



MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

Inclui a efeméride Mês da Maratona Internacional de Porto Alegre no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no mês de junho.

Art. 1º Fica incluída a efeméride Mês da Maratona Internacional de Porto Alegre no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no mês de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A instituição de um mês dedicado à Maratona Internacional de Porto Alegre é um reconhecimento a importância social, cultural e econômica deste evento para a nossa capital.

Primeiramente, cabe destacar que a corrida é uma modalidade esportiva fortemente inclusiva, uma vez que não necessita de recursos materiais substanciais para a sua realização. No caso da Maratona Internacional de Porto Alegre, além de reunir pessoas de todas as classes sociais, também possui as modalidades para pessoas com deficiência, incluindo cadeirantes, deficientes visuais e a possibilidade de as crianças ingressarem na modalidade, com a realização da Maratoninha, com trajetos lúdicos para crianças a partir de 03 anos.

A Maratona promove a coesão social, criando um senso de comunidade entre os participantes e espectadores. Isso fortalece os laços sociais, promove a tolerância e celebra a diversidade, criando uma cidade mais coesa e inclusiva.

Os benefícios da prática regular de atividade física são incontáveis, com implicações positivas para a saúde pública. A promoção de atividades esportivas, como a maratona, promove um estilo de vida ativo, reduzindo os custos associados às doenças relacionadas à inatividade física. A prática regular de exercícios, como a corrida de longa distância, contribui para a prevenção de doenças cardiovasculares, diabetes e obesidade, reduzindo assim a carga sobre os sistemas de saúde pública.

Cabe ressaltar a importância econômica da Maratona Internacional de Porto Alegre para o fortalecimento do turismo e economia da capital. Atualmente, na 39ª edição, a Maratona Internacional de Porto Alegre reunirá mais de 20 mil atletas, oriundos de todos os estados brasileiros e em média 17 países a cada edição, lotando a rede hoteleira da capital.

Além disso, a Maratona Internacional cria uma demanda por produtos e serviços locais, desde restaurantes e lojas de souvenirs até empresas de transporte. Isso não só beneficia diretamente os empreendedores locais, mas também gera empregos temporários e sazonais, fortalecendo a base econômica da comunidade.

Dos participantes, cerca de 70% são corredores de fora de Porto Alegre que vem participar deste evento pela característica única desta prova: com um circuito plano e rápido, temperatura favorável ela é credenciada para obtenção de índice olímpico e também para qualificação no circuito mundial de maratonas – que inclui a Maratona de Boston, entre outras provas internacionais.

Ao instituir um mês dedicado à Maratona Internacional de Porto Alegre, além de estarmos investindo na promoção da saúde preventiva e no fortalecimento da imagem de Porto Alegre como uma capital que prima pela promoção da qualidade de vida, estaremos impulsionando a economia local.

Desta forma, conto com a colaboração dos nobres colegas para aprovação deste projeto de lei.



Documento assinado eletronicamente por **Tanise Amalia Pazzim, Vereador(a)**, em 11/12/2023, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0669481** e o código CRC **7F563FC0**.